



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.570
de 13 de março de 2024.

"Altera a Lei nº 5.968/2018".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.968, de 16 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado de "Prof.^a Erasmina Celi Gobette", o CEI – Centro de Educação Infantil, localizado na Avenida Mário Barbieris, nº 470, Conjunto Habitacional Humberto Popolo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de março de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de março de 2024 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente